

PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 204/2018

Ref.:

N.º PROCESSO: P023024/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 060/2018

OBJETO: SRP – Sistema de Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Contratações de empresas especializadas em Serviços Gráficos, Confecção de Crachás e Carimbos, para atender às necessidades administrativas operacionais diárias de todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral.

ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

I – DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às fls. **85/87**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.



Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores, especificamente no site oficial do Município de Sobral <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>, no dia **23/04/2018** (às fls. 119); no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, no dia **23/04/2018** (às fls. 120); no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano II – Nº 289, de 23 de abril de 2018, página 07 (às fls. 121); no Diário Oficial do Estado do Ceará, Ano X – Nº 075, de 23 de abril de 2018, página 182 (às fls. 122); no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 77, de 23 de abril de 2018, página (às fls. 123); e, em jornal de grande circulação Diário do Nordeste – caderno Cidade, de 23 de abril de 2018, página 6 (às fls. 124).

Infere-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para **início da disputa** o dia **07 de maio de 2018, às 09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital e conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às fls. 456/473.

Não foram apresentadas Impugnações ao presente certame.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR LOTE, com a forma de fornecimento SOB DEMANDA**, foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de **7 (sete) lotes**, com seus respectivos itens, descrições, especificações, quantidades e unidades de medidas próprias.

Os **lotes 1, 6 e 7** foram destinados EXCLUSIVAMENTE às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei Complementar Federal N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 49, da Lei Municipal N.º 1467/2015.

Enquanto os **lotes 2, 3, 4 e 5** foram para AMPLA DISPUTA, sendo garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do art. 34, da Lei Federal N.º 11.488/2007, como critério de desempate, a preferência de contratação nos termos previstos na Seção I, do Capítulo V, da Lei Complementar Federal N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014.

O início de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 24/04/2018, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 07/05/2018, às 08:00 horas**, e o início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detallhes-licitacao>, conforme consta no extrato deste retirado, **às fls. 120**, assim como no **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, **às fls. 456/473**.

Observa-se que, conforme consta no portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detallhes-licitacao>, especificamente do **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br (às **fls. 456/473**), teve-se as seguintes ocorrências e registros atinentes à disputa do certame em tela, a seguir discriminadas.

Para o **lote n.º 1** houve a participação de **7 (sete)** empresas, que efetivaram um total de **24 (vinte e quatro)** lances, não havendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 21 minutos e 58 segundos**.

Para o **lote n.º 2** houve a participação de **10 (dez)** empresas, que efetivaram um total de **27 (vinte e sete)** lances, não havendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **MARCOGRAF GRÁFICA LTDA**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 02 minutos e 24 segundos**.

Para o **lote n.º 3** houve a participação de **11 (onze)** empresas, que efetivaram um total de **24 (vinte e quatro)** lances, não havendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 00 minutos e 43 segundos**.

Para o **lote n.º 4** houve a participação de **11 (onze)** empresas, que efetivaram um total de **75 (setenta e cinco)** lances, ocorrendo a **desclassificação** da empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, por ter apresentado proposta de preço com valor manifestamente inexecutável, bem como a empresa **MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, a pedido dela

própria, sob a alegativa de erro de digitação. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA EPP**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 16 minutos e 16 segundos**.

Para o **lote n.º 5** houve a participação de **10 (dez)** empresas, que efetivaram um total de **71 (setenta e um)** lances, não havendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **J. M. DA SILVA GRÁFICA**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 10 minutos e 57 segundos**.

Para o **lote n.º 6** houve a participação de **8 (oito)** empresas, que efetivaram um total de **114 (cento e quatorze)** lances, ocorrendo a **desclassificação** da empresa **VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI**, por ter apresentado a documentação de habilitação em desconformidade com o preconizado no item 15.1.2 do Edital. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 10 minutos e 17 segundos**.

Para o **lote n.º 7** houve a participação de **5 (cinco)** empresas, que efetivaram um total de **11 (onze)** lances, não havendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote sagrou-se **vencedora** a empresa **MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se,

outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 02 minutos e 24 segundos**.

Resultado da Licitação: sendo as **propostas vencedoras** juntadas aos autos, referente aos itens que obtiveram propostas exequíveis.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de conformidade com as normas editalícias.

Não houve a interposição de **recurso**.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 785, de 30 de setembro de 2005, constatou-se a presença da seguinte documentação:

- a) Requisição/Autorização (às **fls. 02**);
- b) Justificativa (**fls. 03**);
- c) Justificativa Técnica para Agrupamento de Itens em Lotes (às **fls. 04**);
- d) Termo de Referência (às **fls. 05/13**);
- e) Mapa Comparativo da Média Mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (às **fls. 14/47**);
- f) Edital e seus anexos (**fls. 48/84**);
- g) Parecer jurídico prévio (às **fls. 85/87**);
- h) Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a) Pregoeiro(a) (às **fls. 88**);

- i) Ato n° 812/2017–SECOG, de 07 de novembro de 2017, que designou e nomeou o(a) Pregoeiro(a), publicado no Diário Oficial do Município de Sobral - Ano I, N.º 184, de 10 de novembro de 2017 (às **fls. 89**);
- j) Ato n° 523/2017–SECOG, de 04 de julho de 2017, que constituiu e nomeou os PREGOEIROS e membros da Equipe de APOIO DE PREGOEIROS integrantes da estrutura administrativa da CEL.IC – CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL, publicado no DOM n.º 104, Ano I, de 13 de julho de 2017 (às **fls. 90**);
- k) Decreto municipal n.º 1886, de 07 de junho de 2017, que Regulamenta as Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral, publicado no DOM n.º 080, Ano I, de 07 de junho de 2017 (às **fls. 91/97**);
- l) Lei Municipal n° 1634, de 20 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Remuneração Mínima dos Servidores Artivos do Poder Executivo Municipal e Altera a Lei da Reforma Administrativa (Lei Municipal n° 1607, de 02 de fevereiro de 2017), publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 088, de 20 de junho de 2017 (às **fls. 98/105**);
- m) Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, publicado no Impresso Oficial do Município N.º 163, Ano VIII, de 30 de setembro de 2005 (às **fls. 106/109**);
- n) Decreto municipal n.º 1878, de 26 de maio de 2017, que Regulamenta no âmbito do Município de Sobral o Sistema de Registro de Preços Previsto no art. 15, da Lei N.º 8.666/93, publicado no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 072, de 26 de maio de 2017 (às **fls. 110/113**);
- o) Decreto municipal n.º 2018, de 11 de abril de 2018, que Regulamenta no âmbito do Município de Sobral o Sistema de Registro de Preços Previsto no Art. 15 da Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicado no Diário Oficial do Município, Ano II, N.º 282, de 12 de abril de 2018 (às **fls. 114/118**);
- p) Publicações do edital, na rede mundial de computadores, especificamente no site oficial do

Município de Sobral <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>, no dia **23/04/2018** (às fls. 119); no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, no dia **23/04/2018** (às fls. 120); no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano II – Nº 289, de 23 de abril de 2018, página 07 (às fls. 121); no Diário Oficial do Estado do Ceará, Ano X – Nº 075, de 23 de abril de 2018, página 182 (às fls. 122); no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 77, de 23 de abril de 2018, página (às fls. 123); e, em jornal de grande circulação Diário do Nordeste – caderno Cidade, de 23 de abril de 2018, página 6 (às fls. 124);

- q) Documentações para habilitações e Propostas (às fls. 125/455); e,
- r) Histórico do certame extraído do <http://www.licitacoes-e.com.br/> referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: i) credenciamento/participação; ii) lances ofertados; iii) desclassificação; iv) julgamento das propostas e habilitações; v) arrematações; e, vi) adjudicações (às fls. 456/473).

ISTO POSTO, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao(s) mencionado(s) Licitante(s) arrematante(s), poderá a Autoridade responsável HOMOLOGAR o certame, com atendimento de todas as normas editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 12 de junho de 2018.


VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica
OAB/CE n.º 25.817